

LEI N.º 5288/2020
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 5.073/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018 A 2021, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, WANDER WISON CHAVES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação “1.260 – Manutenção do Convênio n.º 897415/2019/MDR”, no Plano Plurianual, para o período de 2018-2021, a qual será vinculada ao programa 1501 – Planejamento Urbano, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação				
Código: 1.260 – Manutenção do convênio n.º 897415/2019/MDR				
02 – Características da ação				
[x]Projeto	[X] Nova	[] Contínua	Início previsto: 01/2020	
[] Atividade	[] Em andamento	[X]Temporária	Término previsto:	
[] Operação Especial			12/2020	
03 – Unidade responsável pela execução da ação				
Código: 02.07 descrição: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
05 - Produto e (unidade de medida)	06 – Custo e meta p/2020	07 – Custo e meta p/2021	08 – Custo e meta p/2022	09 – Custo e meta p/2023
Manutenção do Convênio n.º 897415/2019/MDR	R\$ 247.252,86 100%	R\$		

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2020, aprovada pela Lei Municipal n.º 5.277 de 17 de dezembro de 2019 no valor de R\$ 247.252,86 (duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos) para fazer face à execução da ação do art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:





Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.07 - Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa: 1501 – Planejamento Urbano
Ação: 1.260 – Manutenção do convênio n.º 897415/2019/MDR
Natureza da Despesa: 44905100 Obras e Instalações no valor de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)
Fonte: MDR
Natureza da Despesa: 44905100 Obras e Instalações no valor de R\$ 8.502,86 (oito mil, quinhentos e dois reais e oitenta e seis centavos)
Fonte: RECORD

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para abertura do referido crédito especial, disposto no artigo anterior, será por excesso de arrecadação na DR 124 no valor de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) e R\$ 8.502,86 (oito mil, quinhentos e dois reais e oitenta e seis centavos) por superávit financeiro apurado no exercício anterior DR 200.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 11 de fevereiro de 2020.


Wander Wilson Chaves

Prefeito Municipal


Gilson Rafael Silva

Sec. Mun. Obras de Desenv. Urbano

Ordenador de Despesa da Sec. Mun. de
Agricultura e Pecuária